



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Saúde	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Secretaria de Finanças	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública	13
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	13
Atos Administrativos	13
Editais de Pregão	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Louveira**

CNPJ 46.363.933/0001-44  
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451  
Telefone: (19) 3878-9700  
Site: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)

#### **Câmara Municipal de Louveira**

CNPJ 49.597.552/0001-18  
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35  
Telefone: (19) 3878-9420  
Site: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)



### PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

#### Secretaria de Saúde

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA RESOLUÇÃO Nº 006/2021

#### *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA BIÊNIO 2021-2023*

Eduardo Gomes de Menezes, secretário de Saúde de Louveira e membro Nato do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, previstas na Lei nº 1.330/98, alterada pela Lei nº 1.766/05;

Considerando a reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2021, conforme deliberação da Ata da terceira reunião ordinária, cuja plenária aprovou os membros que irão compor a comissão eleitoral do biênio 2021-2023;

Considerando a alteração de um membro definida na reunião extraordinária de 01 de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde do biênio 2021-2023, composição atualizada segue:

- Aline Guiraldelo de Sousa – segmento gestor
- Ana Cláudia Maia – segmento trabalhador
- Carlos Alberto Serigati – segmento usuário
- Thais de Vasconcelos Andrioli – segmento usuário

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de número 03/2021.

Louveira, 02 de setembro de 2021

AURORA MARIA CESAR

Presidente do COMUS Louveira

EDUARDO GOMES DE MENEZES

Secretário de Saúde de Louveira

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA RESOLUÇÃO Nº 007/2021

#### *DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO REGIMENTO INTERNO DO COMUS*

Eduardo Gomes de Menezes, secretário de Saúde de Louveira e membro Nato do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, previstas na Lei nº 1.330/98, alterada pela Lei nº 1.766/05;

Considerando a necessidade da recomposição do Conselho Municipal de Saúde, cujo mandato deve ser bienal, com eleição nos anos ímpares;

Considerando que na última tentativa de eleição para o biênio 2.019/2021, não houve candidatos suficientes para a recomposição;

Considerando que a Lei 1.330/98 alterada pela Lei nº 1.766/2005, no artigo 6º, § 3º reza que “o mandato dos conselheiros será definido no Regimento Interno do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Estadual, Municipal, do Distrito Federal ou do Governo Federal, sugerindo-se a duração de 02 (dois) anos, podendo os conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.”

Considerando que o artigo 11 do Regimento Interno vigente, em seu parágrafo 3º pode levar à repetição do ocorrido na última tentativa de eleição em 2019, pois limita a participação de conselheiros;

Considerando a importância do controle social frente à política de saúde executada pelos governos, garantido pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990;

Considerando que o princípio do contraditório é garantia constitucional, sendo que o Regimento Interno precisa garantir os prazos de recursos diante do resultado de eleição;

Considerando o artigo 43 do Regimento Interno, que rege: O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Louveira poderá ser modificado ou alterado mediante deliberação de 2/3 de seus membros;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Edição nº 1543

Página 3 de 13

### RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR A ALTERAÇÃO PARCIAL DO REGIMENTO INTERNO, que contou com a aprovação da Plenária do Conselho Municipal, na reunião realizada em 01/09/21, nos seguintes tópicos que passam a vigorar da seguinte forma:

1) ARTIGO 9º: “A eleição do Conselho Municipal de Saúde de Louveira ocorrerá sempre nos anos ímpares, a cada 2 (dois) anos, e em hipótese nenhuma, será realizada eleição do COMUS nos anos de eleição municipal”

2) PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 11 DO REGIMENTO INTERNO, que passa a rezar:

PARÁGRAFO 2º: “o mandato dos conselheiros será definido no Regimento Interno do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Estadual, Municipal, do Distrito Federal ou do Governo Federal, sugerindo-se a duração de 02 (dois) anos, podendo os conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.”

3) ARTIGO 28º: “O Conselho Municipal de Saúde de Louveira fará a escolha de seus membros do segmento de usuários através de eleição direta, que ocorrerá sempre nos anos ímpares, respeitando o prazo bienal do mandato recomendado, nunca podendo coincidir com o ano eleitoral municipal e deverá seguir e recomendação da RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012 do Conselho Nacional de Saúde, a qual propõe a renovação de no mínimo 30% (trinta por cento) dos conselheiros.”

4) PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 32º: “Definida a data da eleição, sempre nos anos ímpares, respeitando o prazo bienal do mandato recomendado, a posse dos novos conselheiros se dará após observados os prazos recursais garantidos no processo de eleição dos conselheiros.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de setembro de 2021

AURORA MARIA CESAR

Presidente do COMUS Louveira

EDUARDO GOMES DE MENEZES

Secretário de Saúde de Louveira



## CONSELHO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

O Conselho Municipal de Saúde – COMUS **COMUNICA** o Cronograma Eleitoral do processo de escolha dos representantes do **Conselho Municipal da Saúde - Biênio 2021/2023**, conforme segue:

### CRONOGRAMA ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2021/2023

DATA	DESCRIÇÃO
04/05/21	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão Eleitoral
03/09/21	Edital de Convocação/Regulamento Eleitoral/ Cronograma Eleitoral
03/09 a 04/10/21	<p>Recebimento das inscrições dos segmentos:</p> <p><b>I- usuários do sistema Único de Saúde de Louveira e/ou representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igreja de Igreja para preencher as seguintes vagas:</b></p> <p>a) 09 (nove) membros titulares representantes dos usuários da saúde, <b>podendo ser composto por representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igrejas, eleitos pelo voto popular direto</b></p> <p>09 (nove) vagas para suplentes representantes os usuários da saúde, <b>podendo ser composto por representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igrejas, eleitos pelo voto popular direto;</b></p> <p><b>II- servidores da saúde, para preencher as seguintes vagas:</b></p> <p>a) 5 (cinco) vagas para titulares representantes dos servidores da saúde do serviço público municipal;</p> <p>b) 5 (cinco) vagas para suplentes representantes dos servidores da saúde do serviço público municipal;</p> <p>Local para fazer as inscrições: em qualquer unidade da rede básica de saúde do município, devendo procurar a coordenação da unidade para retirada da ficha de inscrição.</p>



## CONSELHO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

	<p><b>III- entidades de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde, para preencher as seguintes vagas:</b></p> <p>01 Vaga para Titular representante das entidades de saúde Prestadores de Serviço dentro do Município, indicado pelas entidades;</p> <p>01 Vaga para suplente representante das entidades de saúde Prestadores de Serviço dentro do Município, indicado pelas entidades.</p> <p>As entidades deverão encaminhar ofício à secretaria executiva até <b>24/09/21</b>, podendo ser de prestadores diversos o cargo de TITULAR e SUPLENTE, SEMPRE RESOLVIDO entre os próprios prestadores de serviço;</p> <p>Não havendo consenso, e mais de 02 (duas) inscrições, deverá haver eleição entre os concorrentes, na mesma data marcada para os demais segmentos 25/10/21.</p>
05/10 a 08/10	Análise das inscrições Local: anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à rua Antonio Schiamanna, 208 – Vila Nova – Louveira – SP, pela comissão eleitoral
13/10	Publicação do resultado da análise das inscrições
18/10	Prazo Recursal Local: anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à rua Antonio Schiamanna, 208 – Vila Nova – Louveira – SP, pela comissão eleitoral
19/10	Análise dos recursos Local: anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à rua Antonio Schiamanna, 208 – Vila Nova – Louveira – SP, pela comissão eleitoral
21/10	Publicação dos resultados da análise dos recursos e Edital de Convocação à Eleição
25/10 12:00 às 19:00	<p>Eleição dos segmentos:</p> <p><b>I- usuários do sistema Único de Saúde de Louveira e/ou representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igreja de Igreja para preencher as seguintes vagas:</b></p> <p>a) 09 (nove) membros titulares representantes dos usuários da saúde, <b>podendo ser composto por representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igrejas, eleitos pelo voto popular direto</b></p> <p>09 (nove) vagas para suplentes representantes os usuários da saúde, <b>podendo ser composto por representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igrejas, eleitos pelo voto popular direto;</b></p>



## CONSELHO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

	<p><b>II- servidores da saúde, para preencher as seguintes vagas:</b></p> <p>a) 5 (cinco) vagas para titulares representantes dos servidores da saúde do serviço público municipal;</p> <p>b) 5 (cinco) vagas para suplentes representantes dos servidores da saúde do serviço público municipal;</p> <p>Local para fazer as inscrições: em qualquer unidade da rede básica de saúde do município, devendo procurar a coordenação da unidade para retirada da ficha de inscrição.</p> <p><b>III- entidades de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde, para preencher as seguintes vagas:</b></p> <p>01 Vaga para Titular representante das entidades de saúde Prestadores de Serviço dentro do Município, indicado pelas entidades;</p> <p>01 Vaga para suplente representante das entidades de saúde Prestadores de Serviço dentro do Município, indicado pelas entidades.</p>
27/10	Publicação dos resultados da Eleição
03/11	Prazo Recursal Local: anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à rua Antonio Schiamanna, 208 – Vila Nova – Louveira – SP, pela comissão eleitoral
04/11	Análise dos recursos- 8h Local: anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à rua Antonio Schiamanna, 208 – Vila Nova – Louveira – SP, pela comissão eleitoral
05/11	Publicação da Análise dos Recursos
08/11	Publicação da Homologação da Eleição
10/11	Publicação do Decreto de nomeação



## CONSELHO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

10/11/21 (quarta)	Reunião Extraordinária de posse
-------------------	---------------------------------

Louveira, 02 de setembro de 2021

### COMISSÃO ELEITORAL

**Aline Guiraldelo de Sousa**  
Segmento gestor  
Coordenador

**Ana Cláudia Maia**  
segmento trabalhador  
Relator

**Carlos Alberto Serigati**  
Segmento usuário  
Membro

**Thais de Vasconcelos Andrioli**  
Segmento usuário  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Edição nº 1543

Página 8 de 13

### EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA – BIÊNIO 2021/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, Aurora Maria Cesar Miranda, no uso das suas atribuições, convoca a população em geral para a eleição geral do Conselho Municipal de Saúde de Louveira para o mandato do biênio 2021 - 2023, que se dará através de eleição no dia 25/10/2021, no anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à rua Antônio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova – Louveira – SP, no horário compreendido das 12:00hs às 19:00hs.

Atendendo ao preconizado no art. 8º do Regimento Interno estabelecido pela Resolução CMS nº 008/2019, alterada parcialmente pela Resolução CMS nº 007/2021, a partir da Lei 1.330 de 29 de maio de 1.998 alterada pela Lei nº 1.766 de 29 de junho de 1.998, o Conselho Municipal de Saúde será composto por 40 membros, sendo 50% representantes dos usuários da saúde (titulares e suplentes); 25% representantes de trabalhadores (titulares e suplentes) e 25% representantes da gestão do serviço público (titulares e suplentes).

As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

#### USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LOUVEIRA:

09 (nove) vagas para titulares representantes dos usuários da saúde, podendo ser composto por representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igrejas, eleitos pelo voto popular direto;

09 (nove) vagas para suplentes representantes dos usuários da saúde, podendo ser composto por representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igrejas, eleitos pelo voto popular direto;

#### USUÁRIOS DE ENTIDADES E PRESTADORES DE SERVIÇO:

01 (uma) vaga para titular representante das entidades de saúde Prestadores de Serviço dentro do Município, indicado pelas entidades;

01 (uma) vaga para suplente representante das entidades de saúde Prestadores de Serviço dentro do Município, indicado pelas entidades.

### SERVIDORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

a) 05 (cinco) vagas para titulares representantes dos servidores da saúde do serviço público municipal, eleitos entre os próprios servidores da saúde do município;

b) 05 (cinco) vagas para suplentes representantes dos servidores da saúde do serviço público municipal, eleitos entre os próprios servidores da saúde do município;

1. Para participar da eleição, no seguimento de usuários e trabalhadores, os interessados deverão efetuar a inscrição do dia 03/09/21 até 04/10/2021, em qualquer unidade da rede básica de saúde do município, devendo procurar a coordenação da unidade para retirada da ficha de inscrição.

1.1 - Haverá inscrições separadas para os segmentos e categorias: usuários (categorias usuários e associações do município); servidores da saúde do serviço público.

2. As fichas de inscrição deverão ser devolvidas devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos candidatos, com os documentos anexos, impreterivelmente até o último dia das inscrições que será no dia 04/10/2021, ocasião que será recebida pela unidade de saúde com recebimento por parte do coordenador da UBS.

3. Os representantes dos usuários deverão portar e apresentar o Cartão Cidadão no ato de sua inscrição, e, só será aceito Cartão Cidadão válido. As associações deverão apresentar a carta de intenção ou outro documento que a valide como associação, indicando a pessoa com seus dados pessoais, que a representará no COMUS, caso seja eleita.

4. Para a eleição no dia 25/10/2021, só será autorizada a votar, o usuário (municípe), que estiver com o Cartão Cidadão válido e na falta dele, título de eleitor e comprovante de residência de Louveira/SP..

5. No ato da votação, será conferido o documento pessoal do municípe, juntamente com o devido Cartão Cidadão válido e na falta dele, título de eleitor e comprovante de residência de Louveira/SP.. O número será anotado em ATA que será preenchida, e somente depois será fornecido a cédula de votação com os nomes dos candidatos as vagas do seguimento de usuários do Conselho ou servidor, separados por segmento/categoria.

6. As vagas disponíveis para o seguimento dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Edição nº 1543

Página 9 de 13

usuários são para TITULARES E SUPLENTEs, num total de 18 (dezoito) vagas.

7. Os representantes dos prestadores de serviços serão indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício à secretaria executiva, podendo ser de prestadores diversos o cargo de TITULAR e SUPLENTE, SEMPRE RESOLVIDO entre os próprios prestadores de serviço;

7.1 - Não havendo consenso, e mais de 02 (duas) inscrições, deverá haver eleição entre os concorrentes, na mesma data marcada para os demais segmentos 25/10/21.

8 - A apuração dos votos e averiguação de todas as indicações e referendos acima, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade, ocorrerá no mesmo dia da eleição, cujo resultado preliminar será publicado.

9 – Transcorrido o prazo recursal, a eleição de todos os membros será oficializada através de publicação em diário oficial, sendo marcada uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – plenária inaugural, para a posse e composição da mesa diretora e em seguida, as comissões.

10 – O mandato será por 02 (dois anos), até a próxima eleição conforme artigo 9º e seus parágrafos, do Regimento Interno vigente.

11- O presente edital de convocação será regulamentado pelo respectivo regimento eleitoral, acompanhado do cronograma eleitoral.

AURORA MARIA CESAR Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira

EDUARDO GOMES DE MENEZES Secretário Municipal de Saúde

### REGIMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA – COMUS BIÊNIO 2021/2023

**DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA, CONFORME LEI 1.330 DE 29 DE MAIO DE 1.998 ALTERADA PELA LEI Nº 1.766 DE 29 DE JUNHO DE 1.998 E RESPECTIVO REGIMENTO INTERNO.**

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 1.330 de 29 de maio de 1.998 alterada pela Lei nº 1.766 de 29 de junho de 1.998 e respectivo Regimento Interno, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município, com o cronograma eleitoral.

#### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL, composta por 04 (quatro) membros escolhidos em Plenária do COMUS, conforme a seguinte composição:

- Aline Guiraldelo de Sousa – segmento gestor
- Ana Cláudia Maia – segmento trabalhador
- Carlos Alberto Serigati – segmento usuário
- Thaís de Vasconcelos Andrioli – segmento usuário

Art. 3º - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a registro de delegados e outros assuntos;

IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.

V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

VI – indicar Mesa coordenadora das Plenárias dos Segmentos, composta por um coordenador e um secretário, cujas atribuições serão conduzir o processo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Edição nº 1543

Página 10 de 13

eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes do Conselho Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde e segmento gestor, são em número de 20 (vinte) representantes titulares e 20 (vinte) representantes suplentes, para o biênio 2021/2023, assim distribuídas:

#### I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

09 (nove) vagas para titulares representantes dos usuários da saúde, podendo ser composto por representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igrejas, eleitos pelo voto popular direto;

09 (nove) vagas para suplentes representantes os usuários da saúde, podendo ser composto por representantes de associações de bairro, da sociedade civil, representantes de igrejas, eleitos pelo voto popular direto;

#### USUÁRIOS DE ENTIDADES E PRESTADORES DE SERVIÇO:

01 (uma) Vaga para Titular representante das entidades de saúde Prestadores de Serviço dentro do Município, indicado pelas entidades;

01 (uma) Vaga para suplente representante das entidades de saúde Prestadores de Serviço dentro do Município, indicado pelas entidades.

#### II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) 5 (cinco) vagas para titulares representantes dos servidores da saúde do serviço público municipal, eleitos entre os próprios servidores da saúde do município;

b) 5 (cinco) vagas para suplentes representantes dos servidores da saúde do serviço público municipal, eleitos entre os próprios servidores da saúde do município;

#### III - PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (GESTORES)

a) 5 (cinco) membros titulares representantes da gestão do serviço público municipal de saúde, indicados livremente pelo Prefeito;

b) 5 (cinco) membros suplentes representantes da gestão do serviço público municipal de saúde, indicados livremente pelo Prefeito;

Parágrafo 1º - A cada titular do Conselho Municipal de Saúde de Louveira corresponderá à um suplente exclusivo, seguindo a ordem de nomeação ou de posição do resultado da eleição.

### CAPÍTULO IV

#### DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 5º - Para participar da eleição, no seguimento de Usuários e trabalhadores, os interessados deverão efetuar a inscrição do dia 03/09/21 até 04/10/2021, em qualquer unidade da rede básica de saúde do município, devendo procurar a coordenação da unidade para retirada da ficha de inscrição.

§ 1º - Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos;

§2º - Haverá inscrições separadas para os segmentos e categorias: usuários (categorias usuários e associações do município); servidores da saúde do serviço público.

§ 3º - As fichas de inscrição deverão ser devolvidas, devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos candidatos com os documentos anexos, impreterivelmente até o último dia das inscrições que será no dia 04/10/2021, ocasião que será recebida pela unidade de saúde com recebimento por parte do coordenador da UBS.

§4º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as). (Resolução nº 433/2012 CNS)

§ 5º - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde. (Resolução nº 453/2012 CNS)

Art. 6º - Para a eleição no dia 25/10/2021, só será



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

autorizada a votar, o usuário (município), que estiver com o Cartão Cidadão válido, e na falta dele, título de eleitor e comprovante de residência de Louveira/SP..

§ 1º - No ato da votação, será conferido o documento pessoal do município, juntamente com o devido Cartão Cidadão válido e/ou título de eleitor e comprovante de residência de Louveira/SP., que terá o número anotado em ATA que será preenchida, e somente depois será fornecida a cédula de votação com os nomes dos candidatos as vagas do seguimento de usuários do Conselho ou servidor, separados por segmento/categoria.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em cédula única, em até o limite de vagas disponíveis para titulares de cada segmento:

Segmento usuário:

- 09 votos – Usuários

- 01 voto – prestador de serviço, caso haja eleição na falta de consenso entre mais do que 02 prestadores de serviço

Segmento servidores públicos:

- 05 votos – servidores públicos da saúde

Art. 7º - Os representantes dos prestadores de serviços serão indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício à secretaria executiva até 24/09/21, podendo ser de prestadores diversos o cargo de TITULAR e SUPLENTE, SEMPRE RESOLVIDO entre os próprios prestadores de serviço;

Parágrafo Único - Não havendo consenso, e mais de 02 (duas) inscrições, deverá haver eleição entre os concorrentes, na mesma data marcada para os demais segmentos 25/10/21.

Art. 8º - A comissão eleitoral ficará responsável pela elaboração das cédulas de votação, contendo o nome dos candidatos em ordem alfabética.

Parágrafo Único – As cédulas serão distinguidas por cor, para cada segmento e/ou categoria.

Art. 9º - A votação será secreta e nominal em cédulas previamente rubricadas por dois integrantes da comissão eleitoral.

§ 1º - Os eleitores poderão votar nos candidatos dos segmentos que o representa;

§ 2º - Iniciado o processo de votação do segmento, o eleitor deverá assinar lista de controle específica para receber a cédula de votação, procedendo o seu voto e depositando-o na urna;

§ 3º - Não será permitido voto por procuração;

§ 4º - O candidato que não estiver presente poderá ser votado.

### CAPÍTULO V

#### DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10º - Os representantes dos Usuários, incluindo neste segmento as vagas para Prestadores de Serviços de Saúde do SUS e dos Trabalhadores que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e apresentar os seguintes documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:

a) Usuários do SUS de Louveira:

- cópia do cartão Cidadão válido;

- atestado de antecedentes criminais;

- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;

b) As associações deverão apresentar a carta de intenção ou outro documento que a valide como associação com sede no município de Louveira, indicando a pessoa com seus dados pessoais, que a representará no COMUS, caso seja eleita.

II – Representantes do segmento usuário prestadores de serviço:

Os representantes dos prestadores de serviços serão indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício à secretaria executiva até 24/09/21, podendo ser de prestadores diversos o cargo de TITULAR e SUPLENTE, SEMPRE RESOLVIDO entre os próprios prestadores de serviço;

§ 1º - O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- cópia da ata da Assembléia de Eleição da última diretoria registrada em cartório competente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

- cópia de documento que comprove a existência legal da entidade (cartão do CNPJ ou atos constitutivos)

- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade;

- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH.

§ 2º - Não havendo consenso, e mais de 02 (duas) inscrições, deverá haver eleição entre os concorrentes, na mesma data marcada para os demais segmentos 25/10/21.

§ 3º - Na hipótese do § 2º, as entidades terão direito a apresentar 02 (dois) delegados, aos quais caberá, exclusivamente, o direito de votação neste segmento no dia da eleição.

III – Representantes do Segmento dos Servidores da saúde:

- cópia de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Saúde;

- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH.

### CAPÍTULO VI

#### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 11º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, com a presença dos candidatos, imediatamente após o encerramento da eleição, marcada para dia 25/10/21 das 12:00 às 19:00.

§ 1º - Deverão ser respeitados no dia da eleição, todos os protocolos sanitários preventivos em função do cenário de pandemia COVID-19, com destaque para o distanciamento, utilização de máscaras e álcool gel.

§ 2º- Serão considerados nulos os votos que impossibilitem a identificação da vontade do eleitor, ou que, apresentam mais votos do que o permitido para o seu segmento, conforme §4º do art. 6º.

§ 3º- Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos Trabalhos, assinada por seus integrantes.

§ 4º- Os documentos relacionados ao processo de eleição serão juntados ao processo Administrativo

pertinente, sendo que, o mesmo será encaminhado para o Chefe Poder Executivo para elaboração de Decreto de Nomeação.

§ 5º- Recebidos os resultados, cabe a Comissão Eleitoral divulgar os nomes dos Conselheiros eleitos.

§ 6º- Após o prazo recursal, será publicado o decreto de nomeação.

§ 7 - A primeira reunião do novo Conselho Municipal de Saúde será realizada em data futura a ser agendada quando ocorrerá a eleição da mesa diretora e composição de comissões.

### CAPÍTULO VII

#### DOS CANDIDATOS ELEITOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 12º - Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento, observando as vagas disponíveis e a classificação por número de votos recebidos em cada categoria.

§ 1º- De acordo com o número de vagas os mais votados serão os membros titulares e os demais serão suplentes, obedecendo a classificação de acordo com os votos recebidos.

§ 2º- A quantidade de suplentes poderá ser maior que os números de vagas.

§ 3º- No caso do número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato inscrito está automaticamente eleito.

Artigo 13º - Havendo empate na quantidade de votos, o critério para a proclamação dos eleitos será:

1) preferência ao membro novo como conselheiro ou que esteve afastado por um mandato;

2) maior idade do candidato.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Os Candidatos concorrentes ao pleito serão considerados fiscais natos.

Artigo 15º - Concluída a eleição a Comissão Eleitoral do COMUS encaminhará para publicação na Imprensa Oficial o Edital de Comunicação dos eleitos e a Ata da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

www.louveira.sp.gov.br

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Edição nº 1543

Página 13 de 13

Assembléia.

Art. 16º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Louveira, 02 de setembro de 2021

Comissão Eleitoral COMUS:

Aline Guiraldelo de Sousa

Coordenadora - segmento gestor

Ana Cláudia Maia

Relatora - segmento trabalhador

Carlos Alberto Serigati

Membro - segmento usuário

Thaís de Vasconcelos Andrioli

Membro - segmento usuário

**Secretaria de Finanças**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

### AUDIÊNCIA - CONVITE

A Prefeitura de Louveira/SP, através da Secretaria de Finanças e Economia, em cumprimento ao artigo 48 da LC 101/2000 – LRF, CONVIDA a população e demais entidades representativas a participar de Audiência, onde demonstrará o andamento do projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2021, quarta-feira, às dezoito horas e trinta minutos.

Em decorrência da pandemia COVID-19, a presente audiência realizar-se-á de forma remota, através do link com o convite:

[meet.google.com/ijm-nyje-msy](https://meet.google.com/ijm-nyje-msy)

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Finanças e Economia.

Prefeitura de Louveira/SP

**PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA**

**Atos Administrativos**

**Editais de Pregão**

### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2021 SOLICITAÇÃO Nº 64/2021 PROCESSO Nº 148/2021**

OBJETO: Aquisição de insumos alimentícios, mediante fornecimento parcelado, conforme edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA REPRESENTANTES INTERESSADAS: dia 16/09/2021, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 16/09/2021 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/09/2021, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)